



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

PROJETO DE LEI Nº /2009.

EMENTA: Estabelece inclusão obrigatória das vacinas contra Hepatite A, Varicela e Prevenir, no Programa de Vacinação Infantil do Município do Recife.

Artigo 1º - Fica instituído, no Programa de Vacinação Infantil do Município do Recife, a inclusão obrigatória das vacinas contra a variação Hepatite A, Varicela e Prevenir.

Artigo 2º - O poder público disponibilizará as vacinas nos postos de saúde para compor o calendário vacinal obrigatório da infância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vereadora Dra. Vera Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Justificativa

O Projeto de Lei tem por objetivo atender a população, especialmente a carente, pois as vacinas acima referidas não constam do calendário básico do Ministério da Saúde, não obstante a importância fundamental para a saúde não só a infantil, mas da população adulta. A população de baixa renda não tem condições financeiras para adquiri-las e imunizar seus filhos. Tal prerrogativa, sem a intervenção do Poder Público, impõe às crianças carentes riscos de extrema gravidade à saúde. De salientar que crianças acometidas pelas doenças como a Hepatite A, Varicela e Pneumonia, podem vir a contagiar não só outras crianças, mas também adultos, podendo levar ao óbito. É certo que, complicações decorrentes de tais doenças por falta de imunização, prejudicam o desenvolvimento educacional das mesmas, uma vez que ficam impedidas de irem à Escola e, por consequência, geram aumento de absenteísmo das crianças, e dos adultos ao trabalho, além de onerarem mais ainda os cofres públicos, agravado pela possibilidade de desencadear eventos epidêmicos.

Por todo o exposto, o Projeto de Lei ora proposto merece ser aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2009.

Dra. Vera Lopes

Vereadora do Recife – PPS

Vereadora Dra. Vera Lopes.